



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 1070
(DOE nº 8.451, de 25 de abril de 2011)

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações e Resolução 5.322/89 e suas alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Incluir no Anexo Único da Resolução 12.839, de 30 de novembro de 2010, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, os servidores abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AE	IREDE FÁTIMA VAZ	5.654.119-5	2	I	1	3
	AO	EUNICE DE CARVALHO	3.041.910-3	1	I	1	3
	AO	ROSILDA GONÇALVES DE LIMA	5.437.096-2	1	I	1	3

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 12.839, de 30 de novembro de 2010 a servidora abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AP	KATHIA ADRIANA MOREIRA	4.214.501-7	1	I	1	3

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2011

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência